

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PROPOSTA DE PORTARIA

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria proposta de Portaria de aprovação da IS nº 153-001 (Revisão A), nos termos da minuta anexa.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner de Menezes Neto, Gerente Técnico de Normas**, em 14/12/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Humberto Terra Calcagno, Gerente de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas**, em 14/12/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 6576976 e o código CRC 1EC8B24F.

ANEXO

PORTARIA Nº XXX/SIA, DE XX DE XXX DE 202X

Aprova a Instrução Suplementar nº 153-001A.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 14 da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153 (RBAC nº 153), e considerando o que consta do processo nº 00058.042039/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 153-001, Revisão A (IS nº 153-001A), intitulada "Critérios de Movimentação no Solo".

Parágrafo único. As Instruções Suplementares de que trata esta Portaria encontram-se publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço desta Agência (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal>) e igualmente disponíveis em sua página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 574/SIA, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2020, Seção 1, página 179.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em xx de xxxxx de 2022. (primeiro dia útil do mês, conforme art. 4º do Decreto 10.139/2019)

GIOVANO PALMA

Referência: Processo nº 00058.042039/2020-91

SEI nº 6576976